

Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba — Estado de São Paulo —

LEI Nº 1.036, DE 28 DE JUNHO DE 1977

Autoriza o Poder Executivo a transferir do uso comum do povo para o Patrimônio Municipal área destinada à construção da Praça da Bandeira e autoriza a ceder parte desta área em comodato ao Curso e Colégio Módulo Ltda.

Doutor JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estân cia Balneária de Caraguatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a transfetir do uso comum do povo para o Patrimônio Municipal a área destinada a construção da Praça da Bandeirak conforme Lei Municipal nº 103, de 28 de junho de 1952, com as características da planta anexa que fica fazendo parte integrante desta lei, e cuja descrição é a seguinte:-

"-partindo na Av. Frei Pacífico Wagner, da divisa com o Ginásio percorre seguindo o alinhamento da Av. Frei Pacífico
Wagner, uma distância de 38,00 (trinta e oito metros); deflete à d
direita percorrendo 60,00 (sessenta metros), confrontando com terrenos de Vitalina Severo dos Reis e Espólio de Angelo Fonseca Nogueira; deflete novamente à direita, percorrendo 55,00 (cinquenta
e cinco metros), confrontando com área do morro do Tatu de proprie
dade da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba; deflete novamente à
direita, percorrendo 13,00 (treze metros), confrontando com o Esporte Clube XV de Novembro, deflete finalmente à direita, percorrendo 73,00 (setenta e tres metros), confrontando com o Ginásio Es
tadual Thomaz Ribeiro de Lima e atingindo o ponto de partida, perfazendo uma área total de 3.407,00 m2 (tres mil, quatrocentos e se
te metros quadrados).

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a ceder em comodato, pelo prazo de 30 (trinta) anos, ao Cursos e Colégio Módulo Itda,, a área com as características constantes da planta anexa, que fica



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba Estado de São Paulo

continuação da Lei nº 1.036, de 28 de junho de 1977

fazendo parte integrante desta Lei, e cuja descrição é a seguinte; "partindo da esquina da Av.Frei Pacífico Wagner, com a passagem da entrada do Esporte Clube XV de Novembro, percorrendo 25,00 (vinte e cinco metros) de frente para a Avenida Frei -Pacífico Wagner onde deflete à direita, percorrendo uma distância

de 60,00 (sessenta metros) confrontando com Vitalina Severo dos -Reis e com o Espólio de Angelo Fonseca Nogueira, defletindo nova-

mente à direita onde percorre 45,00 (quarenta e cinco metros) confrontando com área remanescente do morro do Tatu de propriedade da

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, defletindo tambem à direita,

onde parcorre 13,00 (treze metros defletindo por fim, à direita

seguindo o alinhamento da passagem de acesso ao Esporte Clube XV de Novembro, fechando com o ponto de partida numa distância de 63,00

(sessenta e tres metros) perfazendo uma área total de 2.393,00 m2

(dois mil, trezentos e noventa e tres metros quadrados).

Artigo 3º - O cessionário deverá destinar a área cedida a construe ções esportivas e de lazer, atendendo aos fins a que se destina a entidade.

Artigo 4º - O cessionário se obriga iniciar as obras dentro do pra zo de dois anos, a contar da vigência desta Lei, sob pena de revogação do ato que ceder a área em comodato.

Artigo 5º -Findo o prazo de que trata o artigo 2º desta Lei cessará o comodato, e todas as benfeitorias existentes na área serão in corporadas ao Patrimônio Municipal, não cabendo ao cessionário nenhuma indenização a qualquer título.

Artigo 6º - O cessionário, após concluídas as obras, deverá, sempre que possível, quando solicitando pela Municipalidade, ceder uso provisório dos equipamentos mencionados no artigo 3º desta lei. Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de junho de 1977

Dr.Jose Bourabeby

Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

— Estado de São Paulo —

continuação da Lei nº 1.036, de 28 de junho de 1977.-

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 28 de junho de 1977.

20 de junno de 1911.

Ivan Ferreira Fonseca

Chefe da D.E.A.C.